

Lei n° 28 de 23/11/1965

Unga a Receita e fixa a Despesa
para o Exercício de 1966

A câmara Municipal de Baupopolis de Minas, decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º A Receita do Município de Baupopolis de Minas, para o exercício de 1966, é criada em CR\$ 44.600.000, (Quarenta e quatro milhões, seiscentos e noventa mil cruzeiros, de acordo com as seguintes discriminações:

Código geral	Discriminação da Receita	Sarcas CR\$	Sotais CR\$
	<u>Receitas Correntes</u>		
	<u>Receita Excepcional</u>		
	<u>Impostos:</u>		
1.1.1.14	Impostos de Selos e afins:		
	Selos de conhecimento.....	600.000,	
1.1.1.18	Imposto S/ Aluguerios.....	50.000,	
1.1.1.21	Imposto Territorial Urbano.....	300.000	
1.1.1.22	Imposto S/ Trans. de Propriedade Imobiliária (Inter. vivos) e S/ incorp. ao capital de soc.	2.000.000,	
1.1.1.23	Imposto Sredial.....	300.000	
1.1.1.24	Imposto de Lucros.....	500.000	
1.1.1.26	Imposto S/ Lucr. e S/ profissões.....	2.000.000,	